



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.024637/2017-29

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. □**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, CEP 20030-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, Matrícula SIAPE nº 1905218, conforme Portarias nº 594-E, de 16 de março de 2022 e 201-E de 16 de abril de 2020, residente e domiciliado nesta Cidade, e **NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.545.482/0001-65, sediada na SIG Quadra 1 Número 725 Parte A Zona Industrial - Brasília/DF, CEP 70.610-410, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal **MARCOS ANDRE FIGUEIREDO CHAVES**, tendo em vista o que consta no Processo nº. **01416.024637/2017-29**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 16/2018**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 17/2018, alterando-se as cláusulas **Segunda** - Vigência, **Terceira** - Preço, **Quarta** - Dotação Orçamentária, **Sétima** - Garantia de Execução e **Décima** - Obrigações da Contratada, cujo objeto é a contratação de serviços de telecomunicação de dados na forma de instalação, manutenção e operação referente ao acesso exclusivo à rede mundial Internet, incluindo o fornecimento de circuito de comunicação de dados para o escritório da Agência Nacional do Cinema situado na cidade de Brasília.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA □**

**2.1** Altera-se a **Cláusula Segunda - Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 10/12/2018, terminando em 10/12/2021, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 10/12/2021 até 10/12/2022, sendo prorrogado por este Terceiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a **partir de 10/12/2022 até 10/12/2023**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

**3.1** Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Altera-se a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3390.40.13, do Plano Interno 212000CDADO, do PTRES n.º 190367 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

**4.2** Para o exercício de 2022 foi emitida a Nota de Empenho 2022NE000078, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

**4.3** Constarão na Proposta Orçamentária de 2023 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**5.1** Altera-se a **Cláusula Sétima - Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 17/2018 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais)**, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Altera-se o Contrato n.º 17/2018 para inclusão do subitem 10.20. na Cláusula Décima, conforme redação abaixo:

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*10.20. Cumprir os requisitos de segurança da informação e de proteção de dados estabelecidos no Decreto n.º 9.637, de 26 de dezembro de 2018, e na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

## **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

**7.1** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo n.º 17/2018, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

**8.1.** O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

<b>AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA</b>	<b>NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.</b>
CONTRATANTE	CONTRATADA
EDUARDO FONSECA DE MORAES Secretário de Gestão Interna (Assinado Eletronicamente)	MARCOS ANDRE FIGUEIREDO CHAVES Representante Legal (Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Figueiredo Chaves, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 01/11/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 01/11/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rosa Schirmer, Testemunha**, em 01/11/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2573593** e o código CRC **3BA7D216**.